PROJETO DE LEI N. 004/23
(Vereador Whellitor Silva)

01.ª Sessão Data 07/02/23
As doutas comissões para parecer.
Presidente

"INSTITUI O "FEVEREIRO ROXO/LARANJA" DEDICADO À CONSCIENTIZAÇÃO DAS DOENÇAS LÚPUS, FIBROMIALGIA, MAL DE ALZHEIMER E COMBATER A LEUCEMIA, NO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE."

Art. 1º - Fica instituído o "FEVEREIRO ROXO" que trata sobre a conscientização do Lúpus, da Fibromialgia e do Mal de Alzheimer, e o "FEVEREIRO LARANJA" que tem o objetivo de combater a Leucemia no município de Praia Grande/SP.

Parágrafo único: Fica incluído o "FEVEREIRO ROXO/LARANJA", no calendário oficial anual de eventos do Município de Praia Grande-SP, no mês de Fevereiro.

Art. 2° - No mês do "Fevereiro Roxo/Laranja" de cada ano a Secretaria Municipal de Saúde deverá realizar campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos para a detecção das doenças de Lúpus, Fibromialgia e do Mal de Alzheimer, bem como a Leucemia que são doenças "caladas" e quando diagnosticadas já estão em estado bem avançado, devido à falta de informação, conhecimento, descuido, dentre outros. Estas doenças não escolhem sexo nem idade, podendo ser diagnosticada a qualquer momento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá realizar campanhas públicas de conscientização e combate as doenças nas escolas, mas unidades de saúde, nas comunidades rurais e na sociedade em geral, através de suas respectivas Unidades Básicas de Saúde - UBS, divulgando material informativo acerca da prevenção e do combate das doenças.

Art. 4º - O Poder executivo deve desenvolver atividades incluindo, dentre outras:

I - Iluminação de prédios públicos com luzes de cores Roxo/Laranja, bem como o uso dos laços roxo/laranja, nas entidades públicas e privadas;

II - Promoção de palestras, caminhadas, corridas, eventos e atividades educativas;

III - Veiculação de campanhas de mídia, colocando-se à disposição da população informações "em banners, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a conscientização e combate as doenças";

IV - Outros atos de procedimentos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos desta

campanha.

Art. 5º - Os organizadores do "FEVEREIRO ROXO/LARANJA" deverão firmar parcerias públicas e privadas, para buscar recursos financeiros, destinados a custear despesas com o "FEVEREIRO ROXO/LARANJA".

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Praia Grande, 07 de fevereiro de 2023.

Vereador Whelliton Silva

JUSTIFICATIVA

A campanha do "Fevereiro Roxo" foi criada em 2014, na cidade de Uberlândia (Minas Gerais), mês da conscientização sobre Lúpus, Fibromialgia e Alzheimer. Seu lema é "Se não houver cura, que ao menos haja conforto", aludindo à importância de proporcionar bem-estar aos portadores de doenças crônicas.

O Lúpus, a Fibromialgia e a doença de Alzheimer são três condições bem diferentes entre si, mas apresentam um ponto em comum: são crônicas e incuráveis. Portanto, todas devem ser identificadas nos estágios iniciais para que seus sintomas sejam controlados ou retardados. Por isso, o "Fevereiro Roxo" é uma campanha de conscientização promovida para incentivar o diagnóstico precoce. O objetivo é permitir que os pacientes tenham uma maior qualidade de vida mesmo convivendo com alguma dessas condições.

Como as campanhas não são unificadas, em fevereiro também há a promoção da conscientização sobre a leucemia, o tipo mais comum de câncer, e a importância de se cadastrar como doador de medula óssea. Essa ação é chamada de "Fevereiro Laranja".

O presente projeto, além de dar visibilidade às doenças e a seus sintomas, incentiva aquelas pessoas que suspeitam de algum problema a procurarem por um diagnóstico para que seus sintomas sejam controlados ou retardados, oferecendo melhor qualidade de vida aos pacientes acometidos por estas patologias.

Assim, despeço-me solicitando o apoio dos nobres vereadores para aprovação da proposta.

Câmara Municipal de Praia Grande, 07 de fevereiro de 2023.

Vereador Whelliton Silva

Protocolado sob o número **071/2023.**

Autuado conforme determinação do Senhor Presidente, encaminho o presente processo para as devidas providências.

Praia Grande, 08 de fevereiro de 2023.

FELIPE SIMÃO GOMES

Protocolo Geral